



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES-MA, E A EMPRESA L D M DOS SANTOS
LOCAÇÕES LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - EPP**, sediada na Rua Canaã, nº 208, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 39.946.481/0001-68, neste ato representada pelo **Sr. LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 049316392013-9 SSP/MA e CPF nº 424.892.703-97, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 132/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**, durante o exercício de 2023, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no anexo deste Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2 - MAQUINAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORAS	UNID/HORAS	V. UNIT	V. TOTAL
06	Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 89 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1300	horas	R\$ 265,00	R\$ 344.500,00



07	Locação de 01 retro escavadeira hidráulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	500	horas	R\$ 310,00	R\$ 155.000,00
----	--	-----	-------	------------	----------------

R\$ 499.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 31 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 31 de janeiro de 2023.

**ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823
065369**

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Lázaro Domingos Miranda dos Santos

L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 39.946.481/0001-68

SR. LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Ismael Pereira da Silva

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriana ... Loura Maciel* CPF: 522.193.483.311
2 *Jane Carme dos Santos Cardoso* CPF: 063.449.473-70



L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 39.946.481/0001-68 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP:
65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99)
8263-2038



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 00.132/2022

ITEM	PRODUTO	Modelo	Marca Fabricante	Valor Ofertado na Licitação	Impostos 11%	DESPESAS COM PNEUS E MANUTENÇÃO LUBRIFICANTES 15%	CUSTOS EXTRAS ENCARGOS SOCIAS INSS, FGTS, 12%	VALOR MAO DE OBRA OPERADO VALOR FIXO	CONSUMO COMBUSTIVEL 10L/HORA	VALOR COM ENCARGOS E CONSUMO	LUCRO DA EMPRESA
0006	LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 89 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	HR	ZL830 HEDESA	R\$ 265,00	R\$ 29,15	R\$ 39,75	R\$ 31,80	R\$ 16,00	R\$ 69,40	R\$ 186,10	R\$ 78,90

ITEM	PRODUTO	Modelo	Marca Fabricante	Valor Ofertado na Licitação	Impostos 11%	DESPESAS COM PNEUS E MANUTENÇÃO LUBRIFICANTES 15%	CUSTOS EXTRAS ENCARGOS SOCIAS INSS, FGTS, 12%	VALOR MAO DE OBRA OPERADO VALOR FIXO	CONSUMO COMBUSTIVEL 13,2L/HORA	VALOR COM ENCARGOS E CONSUMO	LUCRO DA EMPRESA
0007	LOCAÇÃO DE 01 RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 63 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	HR	320 New Generation Caterpillar	R\$ 310,00	R\$ 34,10	R\$ 46,50	R\$ 37,20	R\$ 16,00	R\$ 91,60	R\$ 225,40	R\$ 84,60

São Pedro dos Crentes – MA, 06 de Janeiro de 2023

LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
Represente da empresa
CPF: 424.892.703-97
RG: 0493163920139 SSP/MA



PROPOSTA REAJUSTADA

PREGAO ELETRÔNICO N° 043/2022

ANEXO II

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício de 2023, conforme especificações contidas neste termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO N° <u>043/2022</u>
Data de abertura: às 08:00 horas do dia 05/01/2023
Nome da empresa: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 39.946.481/0001-68
Endereço: Rua Canaã nº 208 Centro Sao Pedro dos Crentes - Ma
CEP: 65.978-000
Telefone: (99)98263-2038
E-mail: mirandalocaçoesassessoria@gmail.com
Nome: LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
CPF: 424.892.703-97
RG/órgão emissor 0493163920139 SSP/MA
Dados bancários: AGÊNCIA: 5734-7 CONTA CORRENTE: 14001-5 B.BRASIL



L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento

39.946.481/0001-68 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 8263-2038

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 89 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	ZL830	HEDESA	1.300 h	R\$ 265,00	344.500,00
0007	LOCAÇÃO DE 01 RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 63 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.	320 New Generation	Caterpillar	500 h	R\$ 310,00	155.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 499.500,00

Quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais

Prazo de validade da proposta. **60 DIAS**

Prazo de entrega. **Conforme o Edital**

São Pedro dos Crentes – MA, 06 de Janeiro de 2023

LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS

Represente da empresa

CPF: 424.892.703-97

RG: 0493163920139 SSP/MA

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº 030.767.933-06 e do RG de nº 190325120013 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707

